



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

#### **EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0077/2014.**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria n° **59/2014** e no especial interesse da(s) Secretaria(s) Municipal de: **Educação** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo “menor preço”**, às **10h00min do dia 27/11/2014**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados a **Rede de Ensino Fundamental e Infantil, desta Municipalidade, para o exercício de 2014**, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido *pela Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, arts. 42 a 46, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários*, e mediante as seguintes condições:

#### **1 – Termo de Referência:**

1.0 – Origem do pedido: **Secretaria Municipal de: Educação.**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processo Administrativo n.º.: **2972/2014.**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)).**

1.5 – Credenciamento: **de 09h00min às 09h04min do dia 27/11/2014.**

#### **1.6 - DAS AMOSTRAS:**

1.6.1- **No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata da classificação provisória das propostas,** o(s) licitante(s) participante da licitação e provisoriamente classificados em primeiro lugar para fornecimento dos produtos destinados à Secretaria deste município, para funcionamento do Rede MUNICIPAL DE Ensino Fundamental e Infantil, para o exercício de 2014, **deverá (ão) sob pena de desclassificação,** entregar na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, **01 (uma) amostra de cada produto cotado, para análise e aprovação. Nas amostras** enviadas pelos licitantes deverão constar as marcas e os prazos de validade do produto a que se refere. Serão responsáveis pela análise das amostras, membros da CA – Comissão de Análises, desta Municipalidade. Os Laudos definitivos serão entregues a Comissão de Licitação no **segundo dia útil ao da entrega das amostras até às 18h00min** pela Secretaria Municipal de Educação. Os produtos fornecidos deverão ser todos de **origem nacional** e estar em conformidade com as descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.6.2 – Fica assegurado aos licitantes o direito de poderem acompanhar todos os procedimentos de análises das amostras de seus produtos apresentados, sem interferências nos resultados dos demais.

1.6.3 - Na hipótese do licitante provisoriamente classificado não apresentar as *amostras* no prazo acima estabelecido terá sua proposta desclassificada, e automaticamente será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

1.6.4 – Caso não seja aceito os materiais entregues para análises, deverá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação e sucessivamente até ser classificada a empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

#### **2 – Data, local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – **Até o dia 27 de novembro de 2014 às 09h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.

2.1.1 – **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

**Envelope nº 001 – PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº 0077/2014

**Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº 0077/2014

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### 3 – Credenciamento

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

**3.1.1- SÓ SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUE ESTIVER PRESENTE NA DATA E HORÁRIO INDICADO NO ITEM 1.5 DESTE EDITAL.**

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO II) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento (até 24 horas da abertura), ou por publicação Oficial.

3.2.6 - Declaração de Enquadramento Como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123 de 2006, (Anexo V).

3.2.7 – Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado, (Anexo VII);

3.2.8 – Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, (Anexo VIII);



**3.2.9 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL):** <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

#### **4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1 – **As 10h00min dia 27 de novembro de 2014** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).**

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.**

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a DECLARAÇÃO de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº **0077/2014** Envelope DECLARAÇÃO".

4.1.3 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

#### **5 – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

5.1 – O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)), destinados a Rede de Ensino Fundamental e Infantil, desta Municipalidade, para o exercício de 2014**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### **5.2 - Dotação Orçamentária:**

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 2972/2014.**

Ficha: 0000104.

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETARIO E VINCULADOS.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.021 – SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11070000 – RECURSOS DO FNDE.

#### **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos **arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.**

#### **7 – Da entrega dos envelopes proposta e habilitação**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social



completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº 0077/2014 Envelope nº 011 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

## 8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação completa do objeto ofertado com indicação da **marca** conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;
- b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;
- c) A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em **até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até **duas** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, Saúdes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto deste Edital.
- f) O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os materiais objeto deste edital.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, Saúde, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

8.4 – **A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, **expressamente**, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – **As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.**

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## 9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### 9.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) - Declaração assinada pelo sócio gerente da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penas da lei, de não superveniência de fato impeditivo de habilitação, que por ventura ocorram com a empresa, especificamente, as do **Art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93, (Anexo IV)**.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – *Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.*

#### **9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Alvará de localização de funcionamento municipal.

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal**, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por **declaração; (Anexo VI)**.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.**

#### **9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Art. 31 da Lei 8.666/93:**

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

#### **9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I do edital**. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.



9.2 – O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” “h” e “i”**.

9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

9.2.3 – **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.

9.2.5 - **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.**

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.3 - *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

9.3.1 - *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

9.3.2 - *A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

## 10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração **(ANEXO III)** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração **(ANEXO III)** na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – **O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR ITEM considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.**

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

*10.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da **Lei Complementar 123/2006** para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.*

*10.12. Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

*10.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

*10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.*

*10.15. Na hipótese de não contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

*10.16 A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

*10.17 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

*10.18 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.*

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.

**10.20 Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.**

**10.21 –** Ficará o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11 – Prazo de Entrega



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

**11.1** - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

**11.1.1** - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

**11.2** – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

**11.3** – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

**11.4** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (*artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93*).

**11.5** - **A fiscalização** da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.

### 12– Recursos e Impugnações

**12.1** – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na *Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações*, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

**12.1.1** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.1.2** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.1.3** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**12.1.4** - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**12.2** – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

**a)** serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

**b)** serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

**c)** os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

### 12.3 – impugnação:

**a)** Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

### 13 – Homologação e Adjudicação

**13.1** – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

**13.2** – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

### 14 – Retirada da Ordem de Fornecimento

**14.1** – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa ao presente pregão.

**14.2** – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 3 (três) dias úteis.



## 15 – Aceitação e Pagamento

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no **art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos objetos.

15.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO I**.

15.1.2 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93**.

15.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93**.

15.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

## 16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no **art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

## 17 – Disposições Gerais

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei n° 10.520/02 e pela Lei n° 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: **(27) 3764-3605**, em dias úteis no horário de 12:00 as 18:00 hs.

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

#### **17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

17.10.1 – *Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;*

17.10.2 – *Anexo II- Modelo de Credenciamento;*

17.10.3 – *Anexo III - Modelo de Declaração, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n° 10.520/02.*

17.10.4 - *Anexo IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniência de Fatos Impeditivos.*

17.10.5 - *Anexo V -Modelo de Declaração de Microempresas de Empresa de Pequeno Porte.*

17.10.6 – *Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.*

17.10.7 – *Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.*

17.10.8 – *Anexo VIII – Modelo de Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório.*

17.10.9 – *Anexo IX – Minuta de Contrato*

Pedro Canário/ES, 10 de novembro de 2014.

Almir Vasconcelos Neves  
Pregoeiro Oficial



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0077/2014

ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010**, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados a **Rede de Ensino Fundamental e Infantil, desta Municipalidade, para o exercício de 2014**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 2972/2014.</b>						
<b>REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL</b>						
1	CX	50	ALFINETE PARA MAPAS- embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado			
2	Un.	22	ALMOFADA PARA CARIMBO – embalagem contendo 1 unidade, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto)			
3	Un.	110	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N– embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, e.v.a., feltro – 15 x 4,5 x 25 cm			
4	CX	30	APONTADOR LÁPIS – embalagem contendo 25 unidades, lâmina de aço carbono, com depósito material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 cm x 1,50 cm			
5	CX	90	BORRACHA – embalagem contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possuir selo inmetro (nbr 11786)			
6	Un.	400	CADERNO “BROCHURA” – 96 FOLHAS – capa simples – tamanho: 140 x 202 mm			
7	Un.	900	CADERNO “BROCHURÃO” – com pauta, 96 folhas – capa simples – formato: 200 mm x 275 mm			
8	Un.	160	CAIXA ARQUIVO MORTO – plástico corrugado, gramatura mínima 320 g/m², tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm, cor azul			
9	Un.	25	CALCULADORA – com 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial, funciona a bateria (G10) e energia solar			
10	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA – embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			nas cores azul (15) e preto (15)			
11	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor rosa )			
12	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor amarelo )			
13	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor azul claro )			
14	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor verde escuro)			
15	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor verde limão )			
16	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor vermelho )			
17	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor azul royal)			
18	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor lilás )			
19	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 2/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
20	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 3/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
21	Cx	70	<b>CLIFE TAMANHO 6/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
22	Cx	80	<b>CLIFE TAMANHO 8/0</b> material metal formato paralelo cx com 25 unidades			
23	Un.	120	<b>COLA “ GLITTER”</b> – frasco de 35 gramas, não tóxica, composição: resina de PVA, glitter, conservantes possuir selo INMETRO (NBR 11786) cores: (vermelha, cristal, verde, azul, dourada, prata)			
24	Un.	80	<b>COLA BRANCA</b> – não tóxica, peso líquido de 1 kg composição: PVA, água, preservante, possuir selo INMETRO			
25	Un.	140	<b>COLA BRANCA</b> não tóxica peso líquido de 90 gr. Composição: pva, água preservante, possuir selo INMETRO			
26	Cx	40	<b>COLA COLORIDA DE 25 GR</b> a base de PVA e pigmentos com certificado de segurança do INMETRO, brasileira caixa com 06 unidades			
27	EMB	60	<b>DUREX COLORIDO</b> – embalagem plástica contendo 10 unidades, medindo 12 mm x 10 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo e azul Royal.			
28	Un.	900	<b>E.V.A.</b> tamanho 40 cm x 50 cm x 2 mm, produto não tóxico possuir selo INMETRO ( cores: 50 verde cana, 60 marrom, 40 pele, 80 amarelo, 40 preto, 80 laranja, 50 rosa, 100 vermelho, 100 azul royal, 60 Pink, 80 verde bandeira, 40 lilás, 60 roxo, 60 azul celeste..			
29	Cx.	1	<b>ENVELOPE</b> – material papel alcalino,			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , 229 mm x 114 mm, modelo officio, caixa contendo 1.000 unidades.			
30	Cx	5	<b>ENVELOPE PARDO</b> – embalagem / caixa de papelão, contendo 500 unidades, medida 25 cm x 35,3 cm, kraft natural 80 gramas			
31	Cx.	3	<b>ENVELOPE SEM TIMBRE</b> - cor branca, formato a4 gramatura 90 g/m <sup>2</sup> caixa com 250 unidades			
32	Un.	100	<b>ESTILETE LARGO</b> – lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.			
33	Un.	30	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO</b> – tipo espátula – cabo em material plástico			
34	Un.	120	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30</b> embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, linha executiva, não tóxica			
35	EMB	16	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 20 rolos, tamanho 12mm x 50 m, composição: filme de polipropileno			
36	EMB.	80	<b>FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 4 rolos, 45 mm x 45 m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de resina, borracha.			
37	Un	120	<b>FITA PARA IMPRESSORA 80 COLUNAS EPSON LX 300</b>			
38	Pct	20	<b>FITILHO</b> para presentes rolo com 150 metros pacote com 4 unidades. (cores diversas)			
39	EMB.	500	<b>GIZ DE CERA</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10 cm de altura), tipo estaca, composição: ceras, pigmentos, possuir selo INMETRO ( NBR 11786)			
40	Un.	24	<b>GRAMPEADOR DE MESA</b> – estrutura metálica base de borracha, medindo 18 cm de base, na cor cromado, grampo 26/6 com capacidade para grampear 50 folhas			
41	Cx.	3	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 – 23/10</b> – embalagem contendo 5.000 un. Composição: arame de aço revestido, resistente à oxidação.			
42	Cx	50	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> – embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço revestido resistente à oxidação			
43	Un.	120	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5 cm x 49,7 cm x 02 cm			
44	Un.	200	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5cm x 49,7 cm x 01			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			cm			
45	Cx	10	<b>LÁPIS BORRACHA INTEIRO</b> – apontando mina grafite nº 02, formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem cx c/ 12 unidades.			
46	EMB	600	<b>LÁPIS DE COR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, tamanho grande, fabricado com madeira plantada, produto atóxico, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, possuir selo INMETRO			
47	EMB	90	<b>LÁPIS PRETO Nº 2-</b> embalagem contendo 144 unidades, produto atóxico, não perecível, fabricado com madeira plantada, possuir selo INMETRO			
48	Un.	20	<b>LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS</b> pauta e numeradas, capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
49	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 100</b> – folhas pautada e numeradas capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
50	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 200 FOLHAS</b> – pautada e numeradas – capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
51	Cx	10	<b>MARCA TEXTO AMARELA</b> – ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca Brasileira cx c/12 unidades.			
52	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( <b>cor verde</b> ) - reabastecível			
53	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool aditivos com ponta de fibra ( <b>cor vermelha</b> ) - reabastecível			
54	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( <b>cor azul</b> ) – reabastecível			
55	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( <b>cor preta</b> ) - reabastecível			
56	Un.	600	<b>MASSA DE MODELAR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxica, peso líquido de 180 gramas, composição: ceras, pigmentos, carga, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
57	Pct	80	<b>PALITO</b> – material madeira formato roliço comprimento 23cm, p/ churrasco – pct com			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			50 unidades			
58	Pct	80	<b>PALITOS DE PICOLÉ</b> – formato retangular pacote com 100 unidades			
59	Cx	60	<b>PAPEL A4</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
60	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm , largura 40 cm, <b>cor azul turquesa</b>			
61	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor azul royal</b>			
62	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor branca</b>			
63	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor preta</b>			
64	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor rosa</b>			
65	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor salmão</b>			
66	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor verde bandeira</b>			
67	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor vermelha</b>			
68	Un.	900	<b>PAPEL CARTÃO LUSTROSO</b> – material celulose vegetal, gramatura 180g cores variadas			
69	RL.	22	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> – laminado de PVC auto – adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, rolo com 25 metros			
70	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos			
71	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
72	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos			
73	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
74	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos			
75	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos			
76	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

77	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos			
78	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor verde bandeira</b> , caixa com 40 rolos			
79	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos			
80	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos			
81	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
82	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos			
83	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
84	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos			
85	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos			
86	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos			
87	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos			
88	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor verde - bandeira</b> , caixa com 40 rolos			
89	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos			
90	Pct	14	<b>PAPEL FANTASIA (dobrado espelho)</b> – formato 50 cm x 60 cm, pacote com 40 folhas, nas cores: azul celeste – 02; vermelho – 02; amarelo ouro – 02; verde bandeira – 02; Pink – 02; azul Royal – 02; laranja – 02.			
91	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor azul</b> , pacote com 40 folhas			
92	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor ouro</b> , pacote com 40 folhas			
93	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor prata</b> , pacote com 40 folhas			
94	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor verde</b> , pacote com 40 folhas			
95	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor vermelho</b> , pacote com 40 folhas			
96	Pct	18	<b>PAPEL MICRO – ONDULADO</b> – formato 50 x 80 pacote com 10 unidades (cores diversas)			
97	Cx	40	<b>PAPEL OFÍCIO</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 216 x 330 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
98	Cx	40	<b>PAPEL STENCIL AZUL</b> – cx com 100 unid papel carbono com matriz,			
99	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor amarela</b>			
100	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor azul</b>			
101	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor rosa</b>			
102	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor verde</b>			
103	Pct	12	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor palha</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup>			
104	Pct	8	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor salmão</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup>			
105	Un.	120	<b>PASTA A – Z</b> – papelão resistente em cartão tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350mm, com trilho em metal.			
106	Un.	120	<b>PASTA A -Z</b> – papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm – com barbante para fechamento.			
107	Un.	120	<b>PASTA ABA E ELÁSTICO</b> – para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm.			
108	Un.	50	<b>PASTA ARQUIVO</b> – material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280g/m <sup>2</sup>			
109	Un.	20	<b>PASTA CATÁLOGO</b> – com 50 envelopes, formato 243 mm x 333 mm			
110	Un.	60	<b>PASTA POLIONDA</b> e polipropileno azul 350 x 06 x 245 mm			
111	Un.	17	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, 02 furos, depósito para confete, capacidade de folhas: 25 (gramatura de 80/m <sup>2</sup> ) e 30 (gramatura de 70g/m <sup>2</sup> )			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

112	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, 02 furos, depósito para confete, com capacidade para 60 folhas.			
113	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, com depósito para confete, 01 furo, tipo alicate.			
114	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor azul</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
115	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor preta</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
116	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor verde</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
117	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor vermelha</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
118	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor azul</b> ), possuir selo INMETRO			
119	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor preta</b> ), possuir selo INMETRO			
120	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor vermelho</b> ), possuir selo INMETRO			
121	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 0</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
122	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 08</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

123	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 12</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
124	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 18</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
125	Un.	25	<b>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE</b> – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO			
126	Un.	20	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO			
127	Un.	5	<b>PORTA-DUREX GRANDE</b> – 12 x 40 medindo aproximadamente 18 cm x 9 cm			
128	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 0,7 x 25 cm			
129	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 1,1 x 25 cm			
130	Un.	600	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30 cm, transparente			
131	Un.	100	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 50 cm transparente			
132	Un	80	<b>ROLO BARBANTE</b> de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr. Aproximadamente 375 m.			
133	Un.	600	<b>TESOURA ESCOLAR PEQUENA</b> – embalagem contendo 01 tesoura, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável ( tamanho aproximado de 6,5 cm), cabo de plástico (tamanho aproximado de 6 cm) características adicionais cor preta/ extra corte/ uso escolar.			
134	Un.	20	<b>TESOURA MULTI-USO</b> – embalagem contendo 1 tesoura, 19 cm, lâmina de aço inoxidável			
135	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor azul</b> – caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
136	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor preta</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
137	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor verde</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
138	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor vermelha</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

139	Cx	9	TINTA – reabastecedor para pincel de quadro branco na cor azul caixa com 6 unidades 20 ml por frasco			
140	Cx	9	TINTA – reabastecedor para pincel de quadro branco na cor preta caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
141	Cx	10	TINTA – reabastecedor para pincel de quadro branco na cor verde caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
142	Cx	9	TINTA – reabastecedor para pincel de quadro branco na cor vermelha caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
143	Un.	3	TINTA – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor azul, embalagem de 01 litro.			
144	Un.	3	TINTA – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor preta, embalagem de 01 litro.			
145	Un.	3	TINTA – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor vermelha, embalagem de 01 litro.			
146	Cx	80	TINTA GUACHE – não tóxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina: de 250 gr (cores diversas) – cx com 06 unidades			
147	Cx	4	TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO – com 40 ml na cor preta com dados e identificação do produto marca fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades			
148	Cx	4	TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO – com 40ml na cor azul com dados e identificação do produto marca do fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades			
149	RL	10	TNT TECIDO-NÃO-TECIDO – composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de polipropileno, rolo com largura 1,40, espessura 0,50 mm e 100 metros de comprimento cores: 02 vermelho, 02 verde bandeira, 02 amarelo ouro; 02 azul Royal; 02 branco.			
<b>TOTAL GERAL.....</b>						

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as amostras, em conformidade com o item 1.6 do edital.

#### DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

**d) O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

**e)** A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

**Estado do Espírito Santo**

**Comissão Permanente de Licitação**

---

**PREGÃO PRESENCIAL 0077/2014**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2014.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0077/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

---

PREGÃO PRESENCIAL 0077/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX, de de 2014.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 0077/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no **art. 7º da Lei nº 10.520/02**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no **art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02**.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL 0077/2014**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, QUE  
PORVENTURA OCORRAM COM A EMPRESA, ESPECIFICAMENTE, AS DO ART. 78, VI, IX, X, XI, DA  
LEI Nº 8.666/93**

**Processo Administrativo n.º 2972/2014.**

**Pregão Presencial n.º 0077/2014**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do *art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93*.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL N° 0077/2014

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 2006

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, e do seu contador, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CRC n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial n° 0077/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do *parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006*.

Declara ainda, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ n°. \_\_\_\_\_, do último ano-calendário, é legalmente considerada (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente as exigências e disposições do *art. 11 do Decreto n° 6.204, de 05/09/2007*.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(contador)

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue, junto ao credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na *Lei Complementar n° 123 de 2006*.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0077/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo n.º 2972/2014.

Pregão Presencial n.º 0077/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL N° 0077/2014**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 2972/2014.**

**Pregão Presencial n.º 0077/2014**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL 0077/2014**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACATARÁ QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**Processo Administrativo n.º 2972/2014.**

**Pregão Presencial n.º 0077/2014**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital

Local e data.....

.....  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL 0077/2014  
ANEXO IX

Processo nº 2972/2014.  
Pregão nº 0077/2014  
Contrato nº \_\_\_/2014.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO  
CANÁRIO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados a **Rede de Ensino Fundamental e Infantil**, desta **Município de Pedro Canário**, para o exercício de 2014, nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores**, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **2972/2014**. parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados a **Rede de Ensino Fundamental e Infantil**, desta **Município de Pedro Canário**, para o exercício de 2014, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

**1.2 - Dotação Orçamentária:**

**1.2.1 -** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 2972/2014.**  
Ficha: 0000104.  
Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETARIO E VINCULADOS.  
Função: 12 – EDUCAÇÃO.  
Sub Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.  
Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.  
Projeto/Atividade: 2.021 – SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 11070000 – RECURSOS DO FNDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo que o pagamento será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.



2.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA** e a **HABILITAÇÃO**. *Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.*

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o *Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.*

2.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente *atestada* pelo setor competente e, conforme dispõe o *art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.*

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no *inciso XIV, alíneas "c" e "d" do Art. 40 da Lei 8.666/93.*

#### CLÁUSULATERCIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

3.2 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na *alínea "d" do inciso "II" do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.*

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2014**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no *art. 57 da Lei 8.666/93.*

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

**4.4.1** – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à **Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES**, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.2** – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

**4.4.3** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (*artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93*).

4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.



4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.3.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado**, sede deste Município de Pedro Canário - ES.

#### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidores especialmente designados para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.

5.3 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.



6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO**

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.



---

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

10.1 - A entrega dos objetos deste Contrato dar-se-ão junto ao **almoxarifado** Municipal da Prefeitura de Pedro Canário.

10.2 - **A CONTRATADA** obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - **A CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 - **A CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - **A CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

**13.2 – Faz parte do presente Contrato integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

13.2.1 – *Anexo I – Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;*

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0077/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010**, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados a **Rede de Ensino Fundamental e Infantil, desta Municipalidade, para o exercício de 2014**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 2972/2014.</b>						
<b>REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL</b>						
1	CX	50	ALFINETE PARA MAPAS- embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado			
2	Un.	22	ALMOFADA PARA CARIMBO – embalagem contendo 1 unidade, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto)			
3	Un.	110	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N– embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, e.v.a., feltro – 15 x 4,5 x 25 cm			
4	CX	30	APONTADOR LÁPIS – embalagem contendo 25 unidades, lâmina de aço carbono, com depósito material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 cm x 1,50 cm			
5	CX	90	BORRACHA – embalagem contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possuir selo inmetro (nbr 11786)			
6	Un.	400	CADERNO “BROCHURA” – 96 FOLHAS – capa simples – tamanho: 140 x 202 mm			
7	Un.	900	CADERNO “BROCHURÃO” – com pauta, 96 folhas – capa simples – formato: 200 mm x 275 mm			
8	Un.	160	CAIXA ARQUIVO MORTO – plástico corrugado, gramatura mínima 320 g/m², tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm, cor azul			
9	Un.	25	CALCULADORA – com 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial, funciona a bateria (G10) e energia solar			
10	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA – embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			nas cores azul (15) e preto (15)			
11	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor rosa )			
12	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor amarelo )			
13	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor azul claro )			
14	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor verde escuro )			
15	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor verde limão )			
16	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor vermelho )			
17	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor azul royal )			
18	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> – embalagem contendo 20 folhas ( cor lilás )			
19	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 2/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
20	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 3/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
21	Cx	70	<b>CLIFE TAMANHO 6/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
22	Cx	80	<b>CLIFE TAMANHO 8/0</b> material metal formato paralelo cx com 25 unidades			
23	Un.	120	<b>COLA “ GLITTER”</b> – frasco de 35 gramas, não tóxica, composição: resina de PVA, glitter, conservantes possuir selo INMETRO (NBR 11786) cores: (vermelha, cristal, verde, azul, dourada, prata)			
24	Un.	80	<b>COLA BRANCA</b> – não tóxica, peso líquido de 1 kg composição: PVA, água, preservante, possuir selo INMETRO			
25	Un.	140	<b>COLA BRANCA</b> não tóxica peso líquido de 90 gr. Composição: pva, água preservante, possuir selo INMETRO			
26	Cx	40	<b>COLA COLORIDA DE 25 GR</b> a base de PVA e pigmentos com certificado de segurança do INMETRO, brasileira caixa com 06 unidades			
27	EMB	60	<b>DUREX COLORIDO</b> – embalagem plástica contendo 10 unidades, medindo 12 mm x 10 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo e azul Royal.			
28	Un.	900	<b>E.V.A.</b> tamanho 40 cm x 50 cm x 2 mm, produto não tóxico possuir selo INMETRO ( cores: 50 verde cana, 60 marrom, 40 pele, 80 amarelo, 40 preto, 80 laranja, 50 rosa, 100 vermelho, 100 azul royal, 60 Pink, 80 verde bandeira, 40 lilás, 60 roxo, 60 azul celeste..			
29	Cx.	1	<b>ENVELOPE</b> – material papel alcalino,			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , 229 mm x 114 mm, modelo officio, caixa contendo 1.000 unidades.			
30	Cx	5	<b>ENVELOPE PARDOS</b> – embalagem / caixa de papelão, contendo 500 unidades, medida 25 cm x 35,3 cm, kraft natural 80 gramas			
31	Cx.	3	<b>ENVELOPE SEM TIMBRE</b> - cor branca, formato a4 gramatura 90 g/m <sup>2</sup> caixa com 250 unidades			
32	Un.	100	<b>ESTILETE LARGO</b> – lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.			
33	Un.	30	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO</b> – tipo espátula – cabo em material plástico			
34	Un.	120	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30</b> embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, linha executiva, não tóxica			
35	EMB	16	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 20 rolos, tamanho 12mm x 50 m, composição: filme de polipropileno			
36	EMB.	80	<b>FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 4 rolos, 45 mm x 45 m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de resina, borracha.			
37	Un	120	<b>FITA PARA IMPRESSORA 80 COLUNAS EPSON LX 300</b>			
38	Pct	20	<b>FITILHO</b> para presentes rolo com 150 metros pacote com 4 unidades. (cores diversas)			
39	EMB.	500	<b>GIZ DE CERA</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10 cm de altura), tipo estaca, composição: ceras, pigmentos, possuir selo INMETRO ( NBR 11786)			
40	Un.	24	<b>GRAMPEADOR DE MESA</b> – estrutura metálica base de borracha, medindo 18 cm de base, na cor cromado, grampo 26/6 com capacidade para grampear 50 folhas			
41	Cx.	3	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 – 23/10</b> – embalagem contendo 5.000 un. Composição: arame de aço revestido, resistente à oxidação.			
42	Cx	50	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> – embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço revestido resistente à oxidação			
43	Un.	120	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5 cm x 49,7 cm x 02 cm			
44	Un.	200	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5cm x 49,7 cm x 01			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			cm			
45	Cx	10	<b>LÁPIS BORRACHA INTEIRO</b> – apontando mina grafite nº 02, formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem cx c/ 12 unidades.			
46	EMB	600	<b>LÁPIS DE COR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, tamanho grande, fabricado com madeira plantada, produto atóxico, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, possuir selo INMETRO			
47	EMB	90	<b>LÁPIS PRETO Nº 2-</b> embalagem contendo 144 unidades, produto atóxico, não perecível, fabricado com madeira plantada, possuir selo INMETRO			
48	Un.	20	<b>LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS</b> pauta e numeradas, capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
49	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 100</b> – folhas pautada e numeradas capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
50	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 200 FOLHAS</b> – pautada e numeradas – capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
51	Cx	10	<b>MARCA TEXTO AMARELA</b> – ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca Brasileira cx c/12 unidades.			
52	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( <b>cor verde</b> ) - reabastecível			
53	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool aditivos com ponta de fibra ( <b>cor vermelha</b> ) - reabastecível			
54	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( <b>cor azul</b> ) – reabastecível			
55	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( <b>cor preta</b> ) - reabastecível			
56	Un.	600	<b>MASSA DE MODELAR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxica, peso líquido de 180 gramas, composição: ceras, pigmentos, carga, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
57	Pct	80	<b>PALITO</b> – material madeira formato roliço comprimento 23cm, p/ churrasco – pct com			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			50 unidades			
58	Pct	80	<b>PALITOS DE PICOLÉ</b> – formato retangular pacote com 100 unidades			
59	Cx	60	<b>PAPEL A4</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
60	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm , largura 40 cm, <b>cor azul turquesa</b>			
61	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor azul royal</b>			
62	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor branca</b>			
63	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor preta</b>			
64	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor rosa</b>			
65	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor salmão</b>			
66	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor verde bandeira</b>			
67	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor vermelha</b>			
68	Un.	900	<b>PAPEL CARTÃO LUSTROSO</b> – material celulose vegetal, gramatura 180g cores variadas			
69	RL.	22	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> – laminado de PVC auto – adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, rolo com 25 metros			
70	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos			
71	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
72	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos			
73	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
74	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos			
75	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos			
76	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

77	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos			
78	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor verde bandeira</b> , caixa com 40 rolos			
79	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos			
80	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos			
81	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
82	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos			
83	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
84	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos			
85	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos			
86	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos			
87	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos			
88	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor verde - bandeira</b> , caixa com 40 rolos			
89	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos			
90	Pct	14	<b>PAPEL FANTASIA (dobrado espelho)</b> – formato 50 cm x 60 cm, pacote com 40 folhas, nas cores: azul celeste – 02; vermelho – 02; amarelo ouro – 02; verde bandeira – 02; Pink – 02; azul Royal – 02; laranja – 02.			
91	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor azul</b> , pacote com 40 folhas			
92	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor ouro</b> , pacote com 40 folhas			
93	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor prata</b> , pacote com 40 folhas			
94	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor verde</b> , pacote com 40 folhas			
95	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor vermelho</b> , pacote com 40 folhas			
96	Pct	18	<b>PAPEL MICRO – ONDULADO</b> – formato 50 x 80 pacote com 10 unidades (cores diversas)			
97	Cx	40	<b>PAPEL OFÍCIO</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 216 x 330 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
98	Cx	40	<b>PAPEL STENCIL AZUL</b> – cx com 100 unid papel carbono com matriz,			
99	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor amarela</b>			
100	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor azul</b>			
101	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor rosa</b>			
102	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor verde</b>			
103	Pct	12	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor palha</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup>			
104	Pct	8	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor salmão</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup>			
105	Un.	120	<b>PASTA A – Z</b> – papelão resistente em cartão tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350mm, com trilho em metal.			
106	Un.	120	<b>PASTA A -Z</b> – papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm – com barbante para fechamento.			
107	Un.	120	<b>PASTA ABA E ELÁSTICO</b> – para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm.			
108	Un.	50	<b>PASTA ARQUIVO</b> – material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280g/m <sup>2</sup>			
109	Un.	20	<b>PASTA CATÁLOGO</b> – com 50 envelopes, formato 243 mm x 333 mm			
110	Un.	60	<b>PASTA POLIONDA</b> e polipropileno azul 350 x 06 x 245 mm			
111	Un.	17	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, 02 furos, depósito para confete, capacidade de folhas: 25 (gramatura de 80/m <sup>2</sup> ) e 30 (gramatura de 70g/m <sup>2</sup> )			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

112	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, 02 furos, depósito para confete, com capacidade para 60 folhas.			
113	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, com depósito para confete, 01 furo, tipo alicate.			
114	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor azul</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
115	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor preta</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
116	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor verde</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
117	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor vermelha</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante			
118	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor azul</b> ), possuir selo INMETRO			
119	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor preta</b> ), possuir selo INMETRO			
120	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor vermelho</b> ), possuir selo INMETRO			
121	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 0</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
122	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 08</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

123	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 12</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
124	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 18</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
125	Un.	25	<b>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE</b> – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO			
126	Un.	20	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO			
127	Un.	5	<b>PORTA-DUREX GRANDE</b> – 12 x 40 medindo aproximadamente 18 cm x 9 cm			
128	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 0,7 x 25 cm			
129	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 1,1 x 25 cm			
130	Un.	600	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30 cm, transparente			
131	Un.	100	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 50 cm transparente			
132	Un	80	<b>ROLO BARBANTE</b> de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr. Aproximadamente 375 m.			
133	Un.	600	<b>TESOURA ESCOLAR PEQUENA</b> – embalagem contendo 01 tesoura, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável ( tamanho aproximado de 6,5 cm), cabo de plástico (tamanho aproximado de 6 cm) características adicionais cor preta/ extra corte/ uso escolar.			
134	Un.	20	<b>TESOURA MULTI-USO</b> – embalagem contendo 1 tesoura, 19 cm, lâmina de aço inoxidável			
135	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor azul</b> – caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
136	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor preta</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
137	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor verde</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
138	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor vermelha</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

139	Cx	9	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor azul</b> caixa com 6 unidades 20 ml por frasco			
140	Cx	9	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor preta</b> caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
141	Cx	10	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor verde</b> caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
142	Cx	9	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor vermelha</b> caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
143	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor azul, embalagem de 01 litro.			
144	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor preta, embalagem de 01 litro.			
145	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor vermelha, embalagem de 01 litro.			
146	Cx	80	<b>TINTA GUACHE</b> – não tóxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina: de 250 gr (cores diversas) – cx com 06 unidades			
147	Cx	4	<b>TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO</b> – com 40 ml na <b>cor preta</b> com dados e identificação do produto marca fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades			
148	Cx	4	<b>TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO</b> – com 40ml na <b>cor azul</b> com dados e identificação do produto marca do fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades			
149	RL	10	<b>TNT TECIDO-NÃO-TECIDO</b> – composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de polipropileno, rolo com largura 1,40, espessura 0,50 mm e 100 metros de comprimento cores: 02 vermelho, 02 verde bandeira, 02 amarelo ouro; 02 azul Royal; 02 branco.			
<b>TOTAL GERAL</b> .....						

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as amostras, em conformidade com o item 1.6 do edital.

#### DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

**d) O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

**e)** A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**